

**Estado de Goiás - Poder Judiciário****2ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,****Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.****5ª andar, salas 506 e 507.****Email:** 2upj.civelgyn@tjgo.jus.br - **Telefone:** (62)3018-6556 e 6557

TERMO DE PENHORA

Aos 19 de março de 2025, nos presentes autos nº 5595300-95.2019.8.09.0051, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, por determinação do(a) Dr.(a) J. LEAL DE SOUSA, Juiz(a) de Direito da 2ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia, **lavro o presente TERMO DE PENHORA**, conforme despacho/decisão do evento n.º 507, nos moldes do art. 513 c/c arts. 838 e 845, §1º do CPC, acerca do bem a seguir descrito:

Descrição do bem: 135 alqueires do imóvel matriculado sob o n. 5.081, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Crixás-GO.

Despacho/Decisão: "(...) Assim, afigura-me suficiente que a penhora recaia sobre 135 alqueires, que correspondem a R\$ 20.250.000,00 (vinte milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça no evento de n. 266; cuja eventual arrematação em segunda praça poderá atingir o montante de R\$ 10.125.000,00 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil reais). (...) Determino à UPJ que expeça o competente termo de penhora, nos moldes do art. 838 do Código de Processo Civil; (...)"

Exequente: Manoel Primo Alves, CPF/CNPJ n.º 159.755.761-72

Executado: FAZENDA ALTO DO ARAGUAIA LTDA-ME, CPF/CNPJ n.º 37.022.456/0001-62

Valor do débito atualizado. EV. 496: R\$ 8.520.975,84 (oito milhões, quinhentos e vinte, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Goiânia, 19 de março de 2025

assinado eletronicamente

Lucas Machado Carvalho - Central de Apoio

Analista Judiciário

Por ordem do(a) Exmo(a) Juiz(a) de Direito